

ERRATA DECISÃO COREN/PR Nº 52/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o julgamento de recurso eleitoral referente a propaganda eleitoral antecipada

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado na 237ª Reunião Extraordinária de Plenário, em 28 de julho de 2015, homologado pelo Conselho Federal de Enfermagem, conforme Decisão Cofen nº 0060/2016, e alterado pelas Decisões Coren/PR nº 73/2016, de 07 de junho de 2016, nº 153/2016, de 17 de novembro de 2016, e nº 03/2017, de 24 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ, no sétimo **CONSIDERANDO**: "... em sua 270ª Reunião Extraordinária de Plenária realizada no dia 22 de outubro de 2020".

LEIA-SE: "... em sua 269ª Reunião Extraordinária de Plenária realizada no dia 22 de outubro de 2020".

Curitiba, 26 de outubro de 2020.



SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente



MARCIO ROBERTO PAES
Conselheiro Relator